



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

Área Requisitante: SUSPI/GESPE

Data da conclusão da Contratação: 30/09/2025

Descrição sucinta do objeto: Inscrições para o 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo

Prioridade: Média

Justificativa de Prioridade: Não se aplica

Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD: Não há

Tipo de Demanda: Nova Contratação

2. RESPONSÁVEL

Nome do responsável da demanda: CLAUDE SOARES RIBEIRO DE ARAÚJO

CPF: 28931138857

Portaria de Designação: [PORTARIA DE PESSOAL Nº 69, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025](#)

Matrícula SIAPE: 2375288

E-mail: claudesaraújo@antt.gov.br

Cargo/Função: Superintendente de Sustentabilidade, Pessoas e Inovação Substituta

3. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Deliberação nº: [Deliberação nº 18, de 27 de janeiro de 2025.](#)

Descrição	Item	Área Requisitante	Valor Estimado	Data Prevista	Prioridade
Contratações de eventos/cursos destinados à capacitação dos servidores ao longo do ano de 2025.	3.51	SUESP (GESPE)	R\$ 3.000.000,00	02/01/2025	ALTA

Justificativa caso não esteja previsto no PCA:

4. JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE

Justificativa:

A contratação das inscrições para o **39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo**, organizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), que ocorrerá entre os dias 08 e 10 de outubro de 2025, no Centro de Convenções Expominas, em Belo Horizonte/MG, mostra-se necessária e pertinente para atender às demandas estratégicas da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

O evento reúne especialistas e autoridades de referência nacional e internacional no campo do Direito Administrativo, oferecendo ambiente de atualização e debate sobre temas diretamente relacionados à regulação, fiscalização e gestão das concessões de transportes terrestres. A participação dos servidores nesse evento contribui para o aprimoramento das práticas profissionais, visto que diversas atividades demandam a aplicação contínua e aprofundada das normas de Direito Administrativo, sobretudo no tocante à legalidade, eficiência, transparência e segurança jurídica das decisões administrativas.

O conhecimento a ser adquirido contribuirá para a qualificação técnica dos servidores, fortalecendo a capacidade institucional da ANTT na interpretação e aplicação da legislação vigente, além de assegurar alinhamento com as melhores práticas contemporâneas em matéria de Direito Administrativo. Essa atualização é indispensável para o aprimoramento da tomada de decisão, a mitigação de riscos jurídicos e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Cumprir destacar que a inscrição em evento técnico-científico não se confunde com atribuições inerentes aos cargos efetivos da Agência, não configurando, portanto, hipótese de vedação prevista no **artigo 48 da Lei nº 14.133/2021**. Além disso, considerando que o congresso é organizado pelo IBDA, entidade promotora do evento, não há possibilidade de competição entre fornecedores para a prestação do serviço, tratando-se de contratação de natureza singular e exclusiva.

Dessa forma, a contratação encontra respaldo no **artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular com profissionais ou instituições detentoras de notória especialização, situação plenamente aplicável ao caso em tela.

Assim, a participação de servidores da ANTT no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo é medida que atende ao interesse público, fortalece a atuação institucional e contribui para a entrega de serviços de qualidade à sociedade.

5 - MATERIAIS/SERVIÇOS

Descrição	Material ou Serviço	CATMAT ou CATSER	Classe ou Grupo	Unidade de Medida	Quantidade	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
Inscrição para o 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo	Serviço	21172 - Treinamento qualificação profissional	929	Inscrição	5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
					TOTAL:	TOTAL: R\$ 1.800,00	TOTAL: R\$ 9.000,00

Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

6 - INDICAÇÃO E CIÊNCIA DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Por este instrumento, os servidores abaixo qualificados são INDICADOS para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e DECLARAM CIÊNCIA, conforme ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO PRESENTE DOCUMENTO, de que reúnem as competências necessárias à execução das etapas do planejamento, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas.

Nome: CLOVIS GOMES JUNIOR

Cargo: COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Matrícula SIAPE: 1778266

Lotação: CDPES/GESPE/SUSPI

Telefone: 41 999197765

Nome: EMANUEL GUIMARAES DE AZEREDO MORGADO

Cargo: TECNICO ADMINISTRATIVO

Matrícula SIAPE: 1558920

Lotação: CDPES/GESPE/SUSPI

Telefone: (61) 3410-1156

7- INDICAÇÃO E CIÊNCIA DOS FISCAIS DO CONTRATO (SOMENTE PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS - DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Por este instrumento, os servidores abaixo qualificados são INDICADOS como Fiscais do futuro contrato e DECLARAM CIÊNCIA, conforme ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO PRESENTE DOCUMENTO, de que reúnem as competências necessárias à execução da fiscalização, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas.

Fiscal: THAIS ROSY DA SILVA MENDES

Cargo: TECNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES TERRESTRES

Matrícula SIAPE: 1937465

Lotação: CDPES/GESPE/SUSPI

Telefone: (61) 3410-1156

Fiscal Substituto: RAPHAEL DUARTE FEITOSA

Cargo: TECNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES TERRESTRES

Matrícula SIAPE: 1496989

Lotação: CDPES/GESPE/SUSPI

Telefone: (61) 3410-1156

8 - ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se à Superintendência de Gestão Administrativa - SUDEG para análise, e se de acordo, designação formal da equipe de planejamento da contratação, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

CLAUDE SOARES RIBEIRO DE ARAÚJO

Superintendente de Sustentabilidade, Pessoas e Inovação Substituta



Documento assinado eletronicamente por **CLOVIS GOMES JUNIOR, Coordenador(a)**, em 24/09/2025, às 07:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL DUARTE FEITOSA, Técnico em Regulação**, em 24/09/2025, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS ROSY DA SILVA MENDES, Técnico em Regulação**, em 24/09/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDE SOARES RIBEIRO DE ARAÚJO, Superintendente Substituto(a)**, em 24/09/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL GUIMARAES DE AZEREDO MORGADO, Técnico Administrativo**, em 24/09/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35880570** e o código CRC **DCDB00C4**.